



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

**Reunião:** Ordinária

Nº. 05/2022

**Decisão Plenária:** Nº 21/2022 – PL/MA

**Referência:** 2673374/2022: 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA exercício 2022 – Portaria AD nº 18/2022.

**Interessado:** CREA-MA.

**EMENTA:** APROVA A PORTARIA AD Nº 18/2022 DA 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CREA-MA PARA O EXERCÍCIO 2022.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando a Proposta para a 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2022, Processo nº **2673374/2022**, em reunião plenária ordinária realizada no dia 09 de maio de 2022; CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o inciso XXIV, do artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, Ad Referendum ao Plenário ou à Diretoria; CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA-MA para propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvido a Diretoria, nos termos do artigo art. 94, inciso XXVI do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO a Deliberação nº 06/2022 – COTC da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas na qual recomendou a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2022; CONSIDERANDO a Mensagem do Presidente do CREA-MA, na qual encaminha a proposta para a 1ª reformulação Orçamentária do CREA-MA do Exercício 2022, esclarecendo que trata-se de transposição de recursos cujas readequações são necessárias para o pleno e regular funcionamento deste regional em relação às suas missões institucionais; CONSIDERANDO que de acordo com o expediente da Controladoria do CREA-MA que acompanha a mensagem do presidente, a arrecadação até o mês de fevereiro corresponde a 20,86% da receita orçada, e 10,74% da despesa fixada no plano orçamentário para o exercício 2022, que corresponde a quantia R\$ 19.768.480,00 (Dezenove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

CONSIDERANDO que a proposta para transposição Orçamentária de 2022 consiste nos remanejamentos entre dotações orçamentárias diversas, dentro da mesma categoria econômica, e de categorias econômicas diferentes, objetivando suprir despesas necessárias para as quais não há saldo orçamentário suficiente, necessitando suplementação, inclusão de receitas correntes e de capital, superávit em 31/12/2021 conforme balanço patrimonial anexo e transposição dentro dos elementos das despesas correntes para despesas correntes e de elementos dentro das despesas de capital para despesa de capital. CONSIDERANDO o quadro demonstrativo sintético da despesa em que constam os percentuais com os novos valores, bem como a planilha contendo o quadro demonstrativo analítico da despesa comparativo da Despesa liquidada; CONSIDERANDO a Resolução nº 1.037, de 21 de Dezembro de 2011, que Institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/CREA e Mútua, e dá outras providências, que em seu artigo 13 faculta ao Confea, aos Creas e a Mútua modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias no período de março a novembro de cada exercício; CONSIDERANDO que a proposta observou os requisitos do artigo 3º e do artigo 14 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA; CONSIDERANDO o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA, que determina que as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua serão publicadas de forma sintética no Diário Oficial da União – DOU até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício; CONSIDERANDO que a proposta observou os requisitos do artigo 3º e do artigo 14 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA; CONSIDERANDO que a reformulação foi aprovada pela Diretoria do CREA-MA; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU, por UNANIMIDADE: APROVAR a Portaria AD Nº 18/2022 referente à 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2022, Processo nº 2673374/2022. Encaminhe-se para homologação do CONFEA conforme preceitua o artigo 22 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA.** A reformulação deverá ser publicada de forma sintética no Diário Oficial do Estado, até o último dia útil do mês de dezembro do exercício 2022, conforme preceitua o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA. Presidiu a reunião o Senhor Vice-Presidente do CREA-MA **Eng. Eletricista ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA.** VOTARAM FAVORAVELMENTE: ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, JÚLIO CÉSAR SILVEIRA GONÇALVES, REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, STÉFANNY BARROS PORTELA,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA CUNHA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, SAMUEL DÓRIA DE CARVALHO JUNIOR, LUIS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, CARLOS RONYHELTON SANTANA DE OLIVEIRA, PATRYCKSON MARINHO SANTOS, GREGORY DA ENCARNAÇÃO FERRÃO E RODRIGO DOMINICI SILVA.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 09 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'RMS', is written over the typed name of the official.

**Eng. Eletricista ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA**  
**Vice-Presidente do CREA-MA**  
**RN 1101212179**